

# Justiça Federal

## Digital

NOVO LAYOUT

### ► Gestão documental e preservação da memória

Diretora de documentação da 2ª Região faz visita à JF capixaba e apresenta cinco projetos a serem desenvolvidos na JFES

296



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Espírito Santo

## ► Diretora de documentação da 2ª Região visita Justiça Federal Capixaba

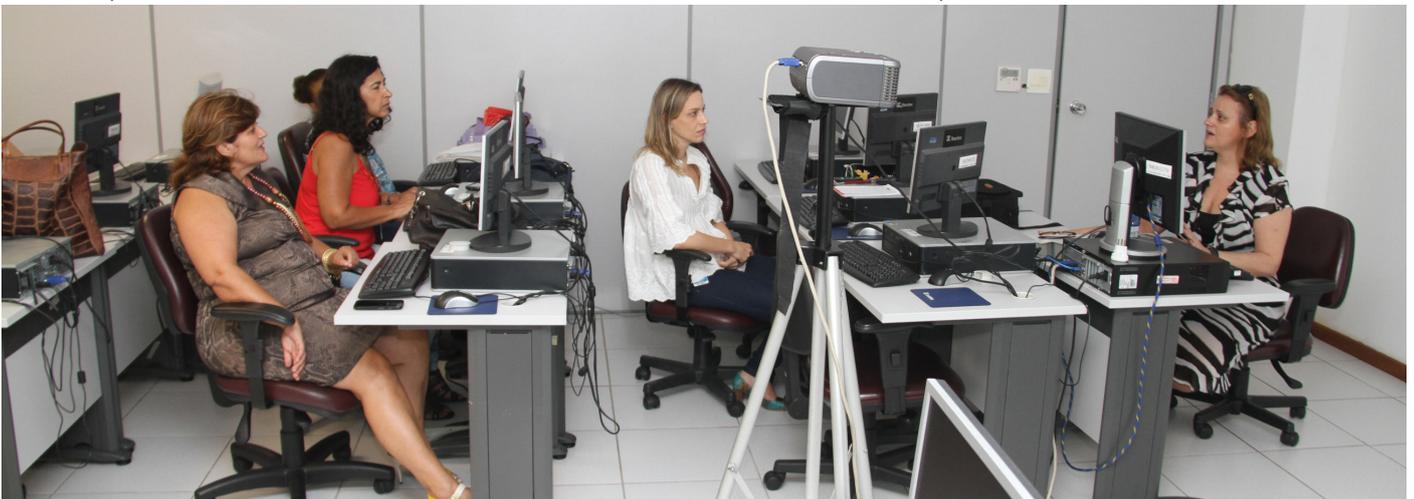
A diretora da Secretaria de Documentação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Lenora de Beaurepaire Schwaitzer, acompanhada da diretora da Divisão de Gestão Documental do TRF2, Regina Helena Reis, e da subsecretária de Informação e Documentação da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Carmem Lucia de Castro, chegou a Vitória na segunda-feira, 9, para uma visita técnica de três dias à Justiça Federal capixaba.

A visita começou no dia 10, com reunião na sede do órgão, da qual participaram servidores que atuam nas áreas de protocolo, digitalização, intranet, internet, gestão documental, arquivo, memória e biblioteca.



Após a reunião, as visitantes foram à antiga sede da Seccional, na Cidade Alta, visitar a Seção de Arquivo e Depósito Judiciário (Sear/NAJ), ciceroneadas pela Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ), Vera Ely Massariol; pela supervisora do Arquivo, Gilsea Martins Soares, e pelo servidor Sérgio Pereira de Oliveira e Souza, da Seção de Gestão Organizacional (Segor/SG). De acordo com a supervisora do Arquivo, a diretora ficou muito satisfeita com o que viu e, durante a visita, aventou a possibilidade de parceria com o Tribunal, para higienização dos processos antigos. "Deverão ser higienizados, inicialmente, os 100 processos mais antigos (da época da instalação da Justiça Federal no ES). Depois, outros 600", informa Gilsea.

No dia 11, segundo dia de visita à SJES, foram realizadas visitas à Biblioteca, ao Núcleo de Distribuição (NDI) e ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ). No mesmo dia, à tarde, a diretora da SED/TRF2 apresentou o novo Portal de Consulta do



Tribunal e do Projeto Google Search Appliance para pesquisa integrada de conteúdos nas bases de dados relacionais de inteiro teor, jurisprudência, sentenças, andamentos processuais, documentos administrativos, acervo bibliográfico e atos normativos.

Ainda na reunião, Lenora Beaurepaire da Silva Schwaitzer mostrou o trabalho desenvolvido pela SED/TRF2 na área de gestão documental, visando melhoria do sistema SIGA-DOC. A ideia da apresentação foi a de sensibilizar quanto às metas a serem atingidas pela área de documentação, ressaltando a importância do mapeamento de todos os tipos documentais nos diversos processos de trabalho desenvolvidos.

O dia terminou com a visita à Seção de Protocolo e Expedição (Sepex/NAF), para conhecer e avaliar o uso do sistema de Protocolo e Expedição de correspondências (Sisper).

## Reunião com diretor do foro encerra visita

No último dia da visita da equipe à SJES foram realizadas reuniões na parte da manhã sobre o planejamento das ações, onde foram definidos cinco projetos básicos, e, na parte da tarde, com o juiz federal Ronald Krüger Rodor, membro da Comissão para Implementação do Projeto Memória Institucional da 2ª Região, que solicitou a inclusão do projeto História Oral no portfólio de projetos da região, a ser coordenado pela área de Comunicação Social da JFES.

Em seguida, Lenora Beaurepaire da Silva Schwaitzer apresentou ao diretor do foro da SJES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, cinco projetos a serem desenvolvidos ou finalizados na SJES. O primeiro deles fará parte da comemoração pelos 50 anos de reinstalação da Justiça Federal no Brasil e consiste em higienizar, efetuar o arranjo, descrever, digitalizar, inserir em sistema de informação e colocar em rede 100 caixas de processos antigos que vieram da Justiça Estadual para a Federal na época de sua reinstalação, no final da década de 60.

O segundo projeto consiste na conclusão do projeto-piloto de descarte de autos findos, que foi iniciado em 2008, e visa analisar cerca de 1.700 Mandados de Segurança e identificar aqueles passíveis de descarte.



Um terceiro projeto, também piloto, visa promover a avaliação para possível descarte de processos oriundos dos juizados especiais federais.

O quarto projeto pretende aumentar a acessibilidade dos usuários da SJES mediante uso de ferramentas impressas, eletrônicas e de hardware.

O quinto projeto pretende acabar com o Boletim Interno e migrar os atos ali publicados para o Diário Eletrônico.

## ► Diretor do foro se reúne com governador Paulo Hartung para tratar sobre a construção da sede definitiva da VF-Serra

O diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, acompanhado do vice-diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, reuniu-se da tarde de quinta-feira, 12, com o governador do Estado, Paulo Hartung.

A reunião, realizada no gabinete do governador, no Palácio Anchieta, em Vitória, teve como objetivos apresentar o projeto de construção da sede definitiva da Subseção Judiciária de Serra e solicitar o apoio do Governo para eventuais intervenções viárias.

Fernando Mattos aproveitou a ocasião para convidar Paulo Hartung para a Solenidade de Lançamento da Pedra Fundamental da obra, a ser realizada no dia 25 de março, às 11 horas, no novo endereço: Avenida Norte-Sul, Quadra UE-I, Loteamento Civit, Setor II, Centro Industrial da Grande Vitória, distrito de Carapina, Serra/ES.

A solenidade contará com a presença do presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer.



## ► Nova sede da VF-Linhares será aberta ao público no dia 2/3

A nova sede da Vara Federal de Linhares, localizada na Avenida Hans Schmoger, bairro Nossa Senhora da Conceição, será aberta ao público no dia 2 de março.

No dia 3, haverá solenidade de inauguração, às 11h, com a presença do presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador federal Sergio Schwaitzer, e do diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos.

O presidente do TRF2 suspendeu, no período entre 23 e 27 de fevereiro de 2015, os prazos processuais na Subseção Judiciária de Linhares/ES, em razão de mudança para nova sede. A ordem consta da Portaria Nº TRF2-PTP-2015/00044, de 4 de fevereiro de 2015.



## ► Juiz titular da VF-Colatina será removido para o Rio de Janeiro

O juiz federal Vlamir Costa Magalhães, titular da Vara Federal de Colatina, deverá ser removido, a pedido, para a 5ª Vara Federal de São João de Meriti, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ). A mudança é em decorrência do pregão de remoção para juiz federal titular da 7ª Vara Federal Criminal (SJRJ), realizado nesta manhã, no TRF da 2ª Região, no Rio de Janeiro.

A movimentação realizada com o pregão, no entanto, somente surtirá efeitos após envio de seu resultado para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal de 2º Grau e apreciação do Plenário do Tribunal.

## ► VF-São Mateus realiza 2ª praça de leilão no dia 24/2

A Subseção Judiciária de São Mateus, em conjunto com a leiloeira oficial Hidirlene Duszeiko, realizam 2ª praça de leilão presencial e eletrônico no próximo dia 24 de fevereiro, às 9 horas, no Norte Palace Hotel e com lances online de qualquer lugar do país, pelo site [www.leiloesjudiciais.com.br/es](http://www.leiloesjudiciais.com.br/es). No evento, serão leiloados imóveis rurais, urbanos e comerciais em São Mateus. Além disso, veículos, máquinas e outros bens também fazem parte do pregão. Mais informações pelo **0800-707-9272**.

## ► Credenciamento obrigatório de entidades/órgãos no sistema de processo eletrônico na Justiça Federal da 2ª Região (RJ E ES)



O TRF2 está procedendo ao cadastramento obrigatório das Entidades/Órgãos que ainda não estão atuando no sistema processual eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região para fins de recebimento de comunicações processuais (citações e intimações) e para o uso dos serviços de envio de petições, PUSH – Acompanhamento por e-mails, de consulta WEB e ajuizamento de ações, em cumprimento da Lei nº 11.419/2006 e no prazo determinado pela Resolução TRF2-RSP-2014/00032.

A Resolução TRF2-RSP-2014/00032 atende aos termos da Lei 11.419, de 2006, que estabelece que “no processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico [...]”, “excetuadas as [citações] dos Direitos Processuais Criminal e Infracional” (arts. 9º, caput, c/c 6º).

**Representantes das entidades no Espírito Santo devem se dirigir ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) da Justiça Federal para cadastro** (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Vitória – ES, térreo).

Conheça a íntegra da Resolução no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br). Mais informações no tel.: (27) 3183-5075.

## ▶ Tribunal pleno homologa quadro classificatório final do XV Concurso para Juiz Federal da 2ª Região\*

O Tribunal Pleno do TRF2, em sessão do dia 10/2/2015, homologou o Quadro Classificatório Final do XV Concurso Para Juiz Federal Substituto da 2ª Região. Veja o quadro no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) ou no [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br).

\*ACOI/TRF2

## ▶ Poul Erik Dyrland é eleito presidente do TRF2 para o biênio 2015/2017\*

Os desembargadores federais Poul Erik Dyrland, Reis Friede e Guilherme Couto de Castro foram eleitos como o presidente e o vice-presidente do TRF2 e como o corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, respectivamente, para o biênio 2015/2017. A eleição foi realizada pelo Plenário do Tribunal no dia 10 de fevereiro e os novos dirigentes tomam posse no dia 9 de abril.

Brasileiro nascido em Quito, capital do Equador, o presidente eleito do TRF2 é graduado em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 1982. No mesmo ano tomou posse como juiz dos Tribunais de Justiça Desportiva das Federações de Ciclismo e de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro. No ano seguinte, assumiu como promotor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Judô. Foi promotor de justiça dos Estados de São Paulo (empossado em 1984) e do Rio de Janeiro (1986). Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho, Poul Erik Dyrland lecionou na Universidade Estácio de Sá e na Universidade Cândido Mendes.

Nomeado e empossado como juiz federal substituto da 2ª Região em dezembro de 1989, o magistrado passou a compor o quadro de membros da Corte em fevereiro de 2001. No biênio 2013/2015, ele exerceu o cargo de vice-presidente do TRF2.



### Confira abaixo como fica a composição do tribunal para o biênio 2015/2017:



Presidente - desembargador federal Poul Erik Dyrland

Vice-presidente - desembargador federal Reis Friede

Corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região - desembargador federal Guilherme Couto de Castro

#### Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf)

Diretor geral – desembargador federal Luiz Antônio Soares

Diretor de publicações - desembargador federal Guilherme Diefenthaeler

Diretor de cursos e pesquisas - desembargador federal Aluisio Mendes

Diretor de intercâmbio e difusão - desembargador federal Ricardo Perlingeiro

Diretor de estágios - desembargador federal Marcus Abraham

## Conselho de Administração

---

Desembargador federal Poul Erik Dyrlund  
Desembargador federal Reis Friede  
Desembargador federal Guilherme Couto de Castro  
Desembargadora federal Simone Schreiber  
Desembargadora federal Letícia Mello  
Desembargador federal Marcello Granado  
Suplente - desembargador federal Ricardo Perlingeiro

## Centro Cultural Justiça Federal (CCJF)

---

Diretor geral - desembargador federal Guilherme Calmon  
Vice-diretor geral - desembargador federal Ferreira Neves

### Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais

---

Coordenadora - desembargadora federal Salete Maccalóz  
Suplente - desembargadora federal Lana Regueira

### Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

---

Coordenador - desembargador federal Ferreira Neves  
Suplente - desembargador federal Luiz Antonio Soares

### Ouvidoria

---

Ouvidora - desembargadora federal Nizete Lobato

## Comissão de Regimento interno

---

Presidente - desembargador federal Guilherme Calmon  
Membros - desembargadores federais Abel Gomes e Luiz Paulo da Silva Araújo Filho  
Suplente - desembargador federal Ricardo Perlingeiro

### Composição do TRE/RJ

---

Titular - desembargador federal André Fontes  
Suplente - desembargador federal Luiz Antônio Soares

### Composição do TRE/ES

---

Titular - juiz federal Fernando Mattos  
Suplente - juíza federal Cristiane Chmatalik

\*ACOI/TRF2



▶ **Exposição**  
**“Carnaval,**  
**A Arte dos**  
**Barracões”**  
se encerra  
nesta sexta,  
20/2



O Núcleo Regional do Centro Cultural Ju. em Vitória/ES, e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam para a exposição



# Carnaval

## A Arte dos Barracões

Wladimir Aires

Visitação:

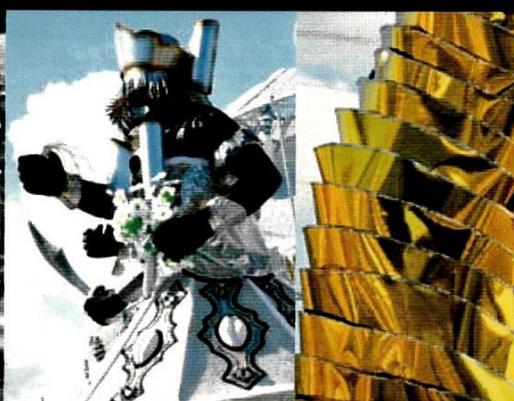
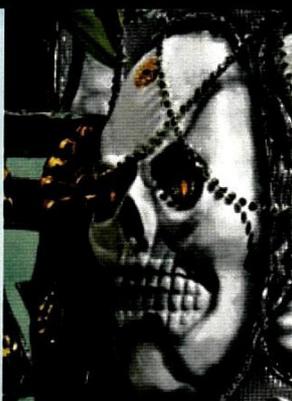
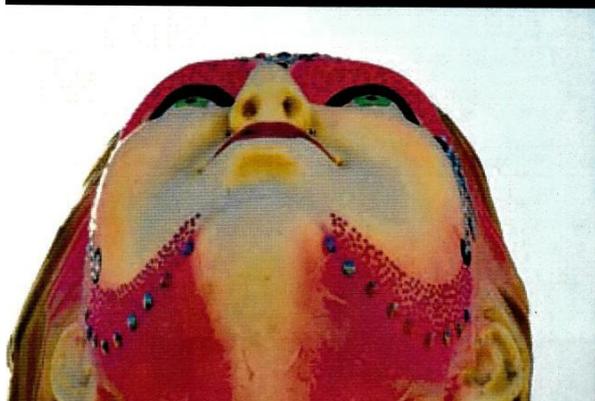
**2 a 20 de fevereiro de 2015**

De segunda a sexta, das 12h às 17h

Local:

Justiça Federal do Espírito Santo  
Av. Mascarenhas de Moraes, 1877

Informações: [nccjf@jfes.jus.br](mailto:nccjf@jfes.jus.br)



# NOTÍCIAS DA TNU

## ▶ **Revogação de decisão judicial não obriga beneficiário de tutela antecipada a devolver valores recebidos\***

Os beneficiários de tutela antecipada de demandas judiciais – posteriormente revogadas – não são obrigados a restituir os valores recebidos até a mudança da decisão judicial, porque eles possuem caráter alimentar e foram auferidos de boa-fé. Esse foi o entendimento adotado pela Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU) no julgamento de um pedido de uniformização ajuizado pelo INSS contra um acórdão da Turma Recursal do Paraná.

De acordo com os autos, uma beneficiária paranaense obteve na primeira instância da Justiça Federal o direito de receber, de forma imediata, aposentadoria por invalidez. No entanto, o Colegiado da Turma Recursal revogou a concessão do benefício com o fundamento de que a autora da ação, à época do requerimento administrativo protocolado no INSS, não apresentava a doença alegada que motivou a solicitação da aposentadoria. A mesma decisão, contudo, desobrigou a beneficiária de devolver os valores já recebidos.

À Turma Nacional de Uniformização, o INSS sustentou que o acórdão do Paraná estaria em divergência com o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Porém, de acordo com o relator do caso, o juiz federal Wilson Witzel, o pagamento da aposentadoria por invalidez decorreu de decisão judicial suficientemente motivada. Segundo ele, à época da concessão da antecipação da tutela, a jurisprudência dominante no STJ estava firmada no sentido de que não deveriam ser restituídos valores recebidos de boa-fé pelo beneficiário.

“Ressalto que, neste caso em particular, quando o beneficiário vê-se diante de posterior indeferimento de sua pretensão, tendo antecipadamente o direito material invocado, não há que se vislumbrar a inexistência da boa-fé objetiva, vista a legítima confiança, ou mesmo a justificada expectativa, que o suscitado adquiriu como legais os valores recebidos, e que os mesmos passaram a integrar definitivamente o seu patrimônio”, explicou o magistrado.

Além disso, o relator também destacou que as verbas pagas à beneficiária têm caráter alimentar – para suprir as necessidades da segurada e de sua família – conforme entendimento firmado pela Súmula 51 da própria TNU. Por isso, em seu voto, o juiz federal Wilson Witzel afirmou não ser razoável determinar a devolução dos valores. Para ele, trata-se de caso em que deve ser aplicado o princípio da irrepetibilidade dos alimentos, ou seja, o beneficiário não deve ser obrigado a restituir as parcelas recebidas.

Processo nº 5012440-14.2012.4.04.7003

\*Fonte: Ascom/CJF

## ▶ **TNU garante auxílio-reclusão a dependente de preso sem renda\***

A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida nesta quarta-feira (11), em Brasília, garantiu a concessão de auxílio-reclusão à filha menor de idade de um segurado que foi preso quando estava desempregado e sem renda. Com a decisão, a dependente deverá receber do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) todos os valores devidos desde a data da requisição do benefício.

O entendimento foi reafirmado pelo Colegiado durante o julgamento de um pedido de uniformização interposto pelo INSS contra acórdão da Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina. No recurso, a autarquia alegava que o segurado encontrava-se em período de graça no momento da prisão, ou seja, gozando do prazo de manutenção de seus direitos perante a Previdência Social após deixar de contribuir. Porém, sustentava que o último salário do segurado foi pago em valor superior ao teto estabelecido para que o trabalhador seja considerado de baixa renda.



No entanto, conforme informações dos autos, o último salário de contribuição foi auferido em junho de 2009. Já a prisão ocorreu em 27 de fevereiro de 2010. Dessa forma, para o relator do caso na TNU, juiz federal Boaventura João Andrade, quando foi encarcerado, o pai da autora do processo estava desempregado, sem receber nenhuma renda. Por isso, não é possível considerar a renda anterior para descartar o direito do segurado e assim penalizar seus dependentes privando-os do mínimo para a subsistência.

Segundo o magistrado, a TNU não poderia aceitar o recurso porque o acórdão paradigma apresentado pelo INSS confrontaria acórdãos da mesma região da Justiça Federal, o que contraria a Lei nº 10.259, de 2001. “Tal o contexto, o incidente de uniformização apresenta-se prejudicado”, observou o relator com base na Questão de Ordem nº 4 da própria Turma Nacional.

Processo nº: 5000113-07.2012.4.04.7207

\*Fonte: Ascom/CJF

## ► Pensão por morte só pode ser concedida a pais quando estes comprovarem dependência econômica em relação a filho falecido\*

O Poder Judiciário enfrenta inúmeros casos de pedido de concessão do benefício de pensão por morte de pais em decorrência da morte de filhos. No entanto, para terem direito ao benefício, os pais devem comprovar a dependência econômica em relação ao filho falecido. No caso concreto, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), durante sessão realizada nesta quarta-feira, dia 11 de fevereiro, negou pedido de pensão por morte a uma mãe que não conseguiu comprovar essa dependência.

Segundo os autos, a autora da ação interpôs um recurso de agravo regimental com pedido de reconsideração, contra decisão monocrática da Turma Nacional que, em julgamento anterior, não conheceu seu pedido de uniformização nacional, por entender que a rejeição da pensão por morte postulada pela autora amparou-se na análise do conjunto probatório, bem como por não terem sido mencionados no recurso dirigido à Turma Recursal do Rio Grande do Sul, turma de origem, todos os pontos trazidos ao conhecimento da Turma Nacional.

No agravo, a requerente alegou que a decisão da TNU foi equivocada, uma vez que o colégio recursal de origem, ao confirmar os fundamentos da sentença, adotou o entendimento de que a dependência econômica, no caso de genitores, só é caracterizada quando comprovado que os rendimentos do filho falecido correspondiam à principal fonte de renda dos dependentes pais. No processo, ela reitera que a interposição do incidente visa à uniformização do conceito de "dependência econômica" para fins de pensão por morte, requerendo a prevalência da orientação adotada na Súmula n. 229 do extinto Tribunal Federal de Recursos, de que essa dependência não necessita ser exclusiva, bastando haver a comprovação do auxílio financeiro, o que teria ocorrido no presente caso.

Mas, para o juiz federal João Batista Lazzari, relator do caso na TNU, o pedido não deve ser conhecido. "Nos termos da Questão de Ordem n. 10, desta Turma Nacional, não cabe o incidente de uniformização quando a parte que o deduz apresenta tese jurídica inovadora, não ventilada nas fases anteriores do processo e sobre a qual não se pronunciou expressamente a Turma Recursal no acórdão recorrido", explicou o magistrado.

Além disso, o relator reforçou em seu voto que a requerente não inseriu no recurso dirigido à Turma Recursal de origem nenhum dos pontos trazidos ao conhecimento da Turma Nacional de Uniformização, entre os quais: possibilidade de comprovação da dependência econômica apenas por prova testemunhal, sendo inexigível o início de prova material nesse tocante, e a não necessidade de que a dependência econômica seja exclusiva, no caso de pedido de pensão por morte postulado.

Com relação à possibilidade da dependência econômica ser comprovada por qualquer meio de prova, sendo inexigível o início de prova material para esse fim, o relator afirma que a sentença confirmada pelo acórdão recorrido está de acordo com tal entendimento. "A rejeição do pedido amparou-se na inexistência de provas acerca da alegada dependência, sendo apreciadas pormenorizadamente todas as provas: documental e testemunhal. Além disso, a sentença consignou que inexistiam no caso provas materiais e que a prova testemunhal revelou que o falecido não sustentava sua mãe, mas apenas auxiliava a família com alguns gastos. É dizer, em nenhum momento exigiu-se início de prova material", defendeu Lazzari.

Ele reforçou ainda que as teses deduzidas no incidente de uniformização dirigido à TNU não foram contempladas nas razões do recurso, no qual a autora requereu a reforma da sentença, limitando-se a aduzir que a renda do filho falecido era indispensável à subsistência da família. "Não se visualiza naquela peça recursal nenhum argumento acerca da aplicação ao caso da Súmula 229, do extinto Tribunal Federal de Recursos, segundo a qual, tratando-se de pensão postulada por mãe de segurado falecido, a dependência econômica não necessita ser exclusiva, impondo-se, desse modo, reconhecer que houve, sim, inovação na tese jurídica veiculada no pedido de uniformização de jurisprudência", finalizou Lazzari.

Processo 5007137-47-2011.4.04.7102

\*Fonte: Ascom/CJF

## ▶ TNU decide que valor do auxílio-alimentação de servidor do INSS não pode ser equiparado ao pago pelo TCU\*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) afirmou o entendimento de que não cabe equiparação entre os valores do auxílio-alimentação pagos a servidores de órgãos distintos. Essa premissa foi discutida durante a sessão do Colegiado, nesta quarta-feira (11), no julgamento de um pedido de uniformização de um servidor público contra acórdão da Turma Recursal de Alagoas.

Segundo os autos, o requerente da ação – servidor público do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), há mais de 20 anos –, buscava a equiparação do auxílio-alimentação com os valores recebidos pelos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU). Porém, ele teve seu pedido negado pela Turma Recursal de origem. No recurso à TNU, ele alegou que a decisão da turma alagoana divergiu do entendimento adotado pela 1ª Turma Recursal de Santa Catarina.

Sobre a matéria, o relator do caso na Turma Nacional, juiz federal Wilson Witzel, explicou que o incidente de uniformização merece ser conhecido, uma vez que demonstrada a divergência entre os julgados. “Verifica-se, in casu, a similitude fática e jurídica ente o acórdão recorrido e o trazido a cotejo para embasar a divergência visando ao conhecimento do presente pedido”, disse. Sobre o mérito, contudo, ele afirmou que o requerente não tem direito ao pleito. “Infere-se da leitura da Constituição da República que a mesma veda, expressamente, em seu artigo 37, XIII, a equiparação de espécies remuneratórias”, esclareceu.

De acordo com o juiz federal, a isonomia prevista no artigo 39, § 1º, da Constituição, em sua redação original, revogado pela Emenda Constitucional nº 19/98, seria relativa ao vencimento e não à remuneração. Em seu voto, ele apontou os artigos 40 e 41, da Lei 8.112/90, o quais dizem, respectivamente, que: “vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei”; “remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.” Dessa forma, Witzel explicitou em seu voto que essas vantagens não têm natureza salarial e não remuneram o servidor, mas, sim, o indeniza.

Ainda segundo o magistrado, dada a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, é sabido que cada um dos três poderes têm autonomia e competência para fixar a remuneração de seus servidores. Por isso, não cabe ao judiciário interferir nos critérios utilizados pelo administrador, salvo por comprovada ilegalidade. “Ademais, o pedido de equiparação entre os valores recebidos a título de auxílio-alimentação entre os servidores esbarra no óbice da Súmula 339/STF, a qual diz que: “Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.”, finalizou.

Processo N.º 0504263-05.2013.4.05.8013

\*Ascom/CJF



# NOTÍCIAS DA TNU

## ► **Parceria com Comissão Interamericana de Direitos Humanos busca divulgar jurisprudência internacional a magistrados\***

Gil Ferreira/Agência CNJ



O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, assinou na terça-feira (10/2), em Brasília/DF, uma carta de intenções com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) voltada para a capacitação e o desenvolvimento do Judiciário nacional na área de direitos humanos. Segundo o ministro, um dos objetivos do protocolo firmado é divulgar, entre os juízes brasileiros, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como as decisões e os debates travados no âmbito da Comissão.

A aproximação aos organismos internacionais com o objetivo de fortalecer a proteção aos direitos fundamentais é uma das diretrizes da gestão do ministro Ricardo Lewandowski. A carta prevê a capacitação e a realização de cursos de formação em direitos humanos voltados para juízes e funcionários dos tribunais. As atividades serão oferecidas pelas escolas da magistratura, por meio de congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, fóruns e outras atividades jurídicas e de difusão.

O protocolo inclui também a criação de bibliografia eletrônica no portal do CNJ, com textos, publicações e outros materiais jurídicos de interesse na área de direitos humanos, traduzidos para o português. Estão previstas a disponibilização da jurisprudência da CIDH e a publicação de um livro com os textos dos tratados internacionais que compõem o sistema universal e regional de proteção aos direitos humanos.

“O Brasil assinou diversas convenções de direitos humanos que são de direito interno, na medida em que passaram pelo Congresso Nacional. Então os juízes brasileiros não fazem só o controle de constitucionalidade e o controle de legalidade, mas devem fazer também o controle de convencionalidade, para verificar se determinada ação está em conformidade com as convenções das quais o Brasil faz parte”, afirmou o ministro, após a assinatura da carta de intenções.

**Integração** – “Esse protocolo de intenções busca mostrar que o sistema regional de proteção aos direitos humanos, sob a regência da OEA, e o sistema universal, liderado pela ONU, são sistemas que se interligam e é preciso que os juízes compreendam não só como funcionam esses sistemas, mas como eles se integram”, complementou. Participaram da assinatura, realizada na sede do STF, o secretário-executivo da CIDH, Emilio Álvarez Icaza, além de José Jesús Orozco Henríquez (chefe da delegação), James Cavallaro, Rosa María Ortiz e Paulo Vannuchi, todos Comissários da CIDH.

Também estiveram presentes a ministra Luciana Lóssio, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que faz parte do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, e os juízes auxiliares da Presidência do CNJ Fabrício Bittencourt, Bruno Ronchetti, Bráulio Gusmão, André Gomma de Azevedo e Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi.

**Audiências de custódia** – Ao final da cerimônia, o ministro Lewandowski lembrou o lançamento, na última sexta-feira (6/2), em São Paulo/SP, do projeto audiência de custódia, que prevê a apresentação imediata de todo preso ao juiz. A realização das audiências de custódia está prevista no Pacto de San Jose (Convenção Americana de Direitos Humanos). “Essa é uma pequena medida que poderá eventualmente auxiliar para que descongestionemos nossos estabelecimentos prisionais”, disse o ministro.

Tatiane Freire/ Agência CNJ de Notícias

## ▶ Instituições da Justiça discutem interação entre sistemas de informática\*

Representantes de diversas instituições da Justiça de todo o país, entre elas o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reuniram-se nesta terça-feira (10/2) para discutir avanços no diálogo entre seus diferentes sistemas de informática. A reunião do Comitê Nacional de Interoperabilidade ocorreu na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e contou com a apresentação de quatro cases para exemplificar as conquistas obtidas até agora. A reunião periódica do comitê faz parte dos desdobramentos da Resolução Conjunta nº 3/2013, que instituiu o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público.

De acordo com o juiz auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gusmão, os encontros entre os diversos atores da Justiça são importantes para a visualização do potencial do modelo e para o avanço em direção única. “A reunião ampliada do comitê teve como principal objetivo demonstrar o potencial de utilização de um padrão para a interoperabilidade entre os sistemas. É importante sabermos que os diversos sistemas no Judiciário, no Ministério Público e das advocacias pública e privada podem interagir”, observou o juiz, que é gestor do desenvolvimento dos sistemas informatizados do CNJ.

**MPMG** - O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) informou que trabalha na implantação do MNI até abril, permitindo o diálogo entre os sistemas usados pelo Tribunal de Justiça, o PJe, e pelo Ministério Público local, o SRU-e. Até o momento, a experiência já foi iniciada em Belo Horizonte, Contagem e Betim. De acordo com o promotor de Justiça Jairo Moreira, os fatores

de sucesso para o desenvolvimento do MNI no estado incluem mudança de versão do software usado pelo MPMG, entrosamento entre as equipes técnicas e estratégicas e agenda frequente de reuniões de acompanhamento. “Hoje, o sistema já funciona, mas sempre aparece algo que podemos melhorar”, avaliou.

**Sapiens** - A Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou o Sapiens, sistema de processo administrativo eletrônico que começou a ser implantado no ano passado e hoje está em dois terços de suas unidades.



Além de potencial para diálogo com 91 tribunais e 64 modelos de processo eletrônico, o Sapiens tem inteligência tecnológica que facilita o trabalho dos advogados públicos – permite, por exemplo, a distribuição automática das intimações segundo a especialidade do profissional e sugere soluções jurídicas a partir do histórico de demandas. “O objetivo da AGU é fazer com que os profissionais possam trabalhar em processos de qualquer parte do País, o que ficava difícil com tantos sistemas diferentes”, explicou Eduardo Lang, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Sistemas da AGU. Ele disse que 3 milhões de processos já passaram pelo MNI em fase experimental, e que “apesar das limitações, esse é um caminho seguro”.

O sistema usado pela AGU coleta informações dos diferentes tribunais durante a noite, padroniza os dados, e permite que os profissionais trabalhem na plataforma única da instituição durante o expediente.

**MPDFT** - Embora em fase inicial de desenvolvimento, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) mostrou que o órgão está priorizando o MNI após avanço das discussões no tribunal local. A implantação do MPJexpress já começou na primeira e segunda instâncias de juizados especiais e há grande expectativa para a ampliação do alcance do sistema. “O sistema permite gerenciar todos os processos, independentemente de onde eles venham. Ainda não temos solução acabada, mas ele atendeu aos requisitos do MNI até agora”, explicou o promotor de Justiça André de Almeida. A seu ver, o grande desafio é integrar os sistemas internos do MPDFT e, posteriormente, fazer o diálogo entre eles e o processo eletrônico dos tribunais.

**Escritório** - O CNJ informou que está desenvolvendo o Escritório Digital do Processo Eletrônico em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O objetivo é permitir integração de todos os tribunais que usarem o MNI, começando pelos que já adotaram o Processo Judicial eletrônico (PJe). “Com o Escritório Digital será possível atuar em processos de qualquer tribunal, com a centralização das demandas em uma única ferramenta”, informou o juiz Bráulio Gusmão. O CNJ está construindo o Escritório Digital com a OAB. A ideia é que os profissionais logados gerenciem perfis pessoais ou em rede e possam encaminhar petições iniciais, consultar comunicações processuais, acessar histórico de atividades e ver andamentos processuais. Em março, a primeira versão do sistema será utilizada por um grupo de testes.

**Selo** - Os participantes da Comitê aprovaram a proposta de instituir um selo de certificação para os tribunais que aderirem ao MNI. O selo será conferido após auditoria de funcionamento do sistema, que deve garantir o diálogo entre os agentes externos e

os tribunais e entre os próprios tribunais. O tema será submetido à apreciação do CNJ e do CNMP. O Comitê também deliberou pela criação de um repositório das soluções já implementadas do MNI. O objetivo é facilitar o ingresso no sistema dos demais órgãos sujeitos à Resolução Conjunta nº 3/2013.

\*Débora Zampier / Agência CNJ de Notícias

## ▶ Governo financiará centrais de alternativas penais para o projeto audiência de custódia\*

O Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vai financiar a implantação das centrais de alternativas penais nos estados que aderirem ao Projeto Audiência de Custódia, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Ministério da Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

As centrais de alternativas penais, um dos principais pontos do projeto lançado oficialmente na última sexta-feira (6/2), em São Paulo/SP, vão oferecer suporte técnico aos magistrados responsáveis pelas audiências de custódia e opções que evitem o encarceramento provisório. Para o projeto-piloto a ser desenvolvido no Fórum da Barra Funda, o Ministério da Justiça destinará inicialmente R\$ 2 milhões para a estruturação da central de alternativas penais. Segundo o diretor do Depen, Renato Campos De Vitto, os recursos serão aplicados no aumento da estrutura da central de medidas alternativas, que já existe em São Paulo.

Uma das principais finalidades do Projeto Audiência de Custódia é garantir análise mais criteriosa do aprisionamento provisório, por meio da apresentação dos presos em flagrante a um juiz no prazo máximo de 24 horas. Nesse primeiro contato, caberá ao juiz fazer uma primeira avaliação sobre o cabimento e a necessidade de manutenção da prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere.

Segundo De Vitto, 41% da população carcerária do país são constituídos de presos provisórios. "Há estados em que esse número chega a 75%, como é o caso do Piauí", afirma. As centrais serão geridas pelo Poder Executivo local, mas ficarão sediadas nos fóruns onde serão feitas as audiências de custódia. "A vantagem é que os juízes poderão se certificar dos procedimentos e protocolos que vão ser adotados na fiscalização do cumprimento das condições impostas nos casos em que é possível aplicar uma medida cautelar diversa da prisão", explica.

A ideia, segundo De Vitto, é que o critério para distribuição desses recursos seja a implementação das audiências de apresentação. Os impactos da iniciativa serão monitorados pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), que também é parceiro do projeto. Além de São Paulo, integrantes dos governos do Piauí, Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso e Paraná também já teriam manifestado interesse em aderir ao projeto, segundo De Vitto.

\*Tatiane Freire Agência/ CNJ de Notícias



Divulgação/CNJ

**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

**Impressão**

CPGRAF

